

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR

1.1 – Origem do recurso: Emenda Impositiva Parlamentar
1.2 – Vereador: Márcio Bins Ely
1.3 – Ano: 2025
1.4 – Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
1.6 – Objeto: Compra de equipamentos de ares-condicionados e freezer horizontal

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

Razão Social: Clube de Mães Nossa Senhora das Graças			
Endereço: Rua Dr. Pereira Neto, n. 236, Bairro Tristeza,		E-mail: cmnsenhorag@gmail.com	Site:
Cidade: PORTO ALEGRE	UF:RS	CEP: 91.920-530	DDD/Telefone:
Conta Corrente:06.083096.0-3		Banco: Banrisul	Agência: 0851
Nome do Representante Legal: Marlene Orlandini			
CPF: 337.426.500/68		DDD/Telefone: (51) 99966-1929	
Endereço: Estrada João Salomini, n.131 - casa 75 - B. Vila Nova. Porto Alegre		E-mail: marleneorlandini2014@gmail.com	

3 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DO PROPONENTE

3.1 – Ano de fundação: 1966
3.2 – Foco de atuação: Tem como finalidade promover a congregação da mulher, atividades sociais, filantrópicas, educacionais e recreativas, junto aos seus membros associados e as comunidades em geral.

4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

<p>4.1 – Identificação do objeto:</p> <p>O Clube de Mães Nossa Senhora das Graças é uma Instituição filantrópica, sem fins lucrativos, que atende ativamente à comunidade desde o ano de 1966, data de sua fundação. Importante mencionar que no período de 1972 a 1983, a Entidade, em reconhecimento aos seus trabalhos prestados, integrou a Galeria de Destaques do Rio Grande do Sul, sendo considerado um Clube Modelo entre os Clubes de Mães. Os tempos mudaram, mas o trabalho, empenho e dedicação das associadas em desenvolver projetos em prol de quem tanto precisa de assistência, persiste e vem se adaptando às mudanças culturais e sociais ao longo dos seus 58 anos de história.</p> <p>Em nossa sede social, localizada na Rua Pereira Neto, n. 236, Bairro Tristeza, são realizadas ações sociais pelo Grupo Assistencial como o cabide solidário, confecção e entrega de enxovais de bebês à comunidade e parceiros como o Hospital Presidente Vargas e Hospital Santa Casa de Misericórdia; distribuição de alimentos aos menos favorecidos e ao projeto Sopa do Sorriso; arrecadação e distribuição de material escolar, entre outras ações que possamos contribuir com a nossa comunidade.</p> <p>Atentas às necessidades de cuidado com o bem estar emocional de nossas sócias e de nossa comunidade, realizamos diversos eventos sociais e desenvolvemos projetos culturais que visam proporcionar momentos de convívio, acolhimento e aprendizagem através das oficinas de ritmo, manualidades, coral, teatro, crochê e cursos em diversas áreas de interesses.</p>
--

4.2. – Justificativa: A sede social do Clube de Mães, uma edificação antiga e teto baixo, que propicia um aquecimento do ambiente acima do considerado adequado para suas frequentadoras, senhoras com média de idade superior à 80 anos. O Clube possui fluxo diário de suas associadas para elaboração e desenvolvimento dos projetos sociais. Conforme mencionado, o Clube de Mães Nossa Senhora das Graças é uma entidade sem fins lucrativos, não percebendo uma arrecadação suficiente que permita a aquisição de aparelhos de refrigeração do ambiente. Considerando que o calor, bem como as constantes mudanças climáticas, vem afetando substancialmente a vida das pessoas e a tendência é que este aquecimento seja aumentado no decorrer dos anos, entendemos que, por razões de saúde, a aquisição de aparelhos de refrigeração são indispensáveis para que seja possível darmos continuidade a realização dos projetos que desenvolvemos em prol da comunidade.

Os projetos que são realizados com o objetivo de angariar fundos suficientes para o desenvolvimento dos nossos programas sociais, abarcam a entrega de alimentos e, para que seja possível o aumento da produção, se faz imprescindível um freezer para que se possa armazenar com segurança sanitária os alimentos preparados.

4.3. – Forma de execução das atividades ou dos projetos: O fluxo de frequentadores é constante diariamente na sede social, para a produção dos projetos assistenciais e sociais. O quadro social é composto por 80 associadas, cuja média de idade de 80 anos, que participam ativamente nas atividades propostas.

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas a serem atingidas:	Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas	Meios de verificação:
Montar estrutura mais digna para que seja possível realizar os projetos assistenciais.	Aquisição do material, equipamento e adequação do espaço	Estrutura de base do projeto

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Ativ.	Descrição da atividade	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	Compra e Instalação dos aparelhos de aeres-condicionados	-	-X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	Compra de linha branca-freezer		X										

8 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

8.1 – RECEITAS

Receitas	Valor
R\$ 30.000,00 emenda	R\$ 30.000,00 emenda
TOTAL:	R\$ 30.000,00

8.2 – DESPESAS

Natureza da despesa	Detalhamento	Valor
1. Serviços de terceiros	- Instalação dos aparelhos de ares-condicionados e freezer	Subtotal: R\$1.628,10
2. Material permanente	- 03 equipamentos de ares-condicionados 32.000BTUs cada	Subtotal: R\$ 21.900,00
	- 01 aparelho de congelador tipo horizontal de capacidade de 560l.	Subtotal: R\$ 4.400,00
	- materiais diversos para ajustes de eletricidade	Subtotal: R\$ 2.071,90
TOTAL:		R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Especificação	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1. Material de consumo	R\$ 3.700,00	-----	-----	-----	-----	-----
2. Material permanente	R\$ 26.300,00	-----	-----	-----	-----	-----
Especificação	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1. Material de consumo	-----	-----	-----	-----	-----	-----
2. Material permanente	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL:						R\$ (30.000,00)

Porto Alegre, 14 de novembro 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br MARLENE ORLANDINI
 Data: 14/11/2024 08:54:15-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marlene Orlandini
 Presidente Clube de Mães Nossa Senhora das Graças



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 7042, DE 15 DE MAIO DE 1992.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública nos termos da Lei nº 2926, de 12 de julho de 1966, o Clube de Mães Nossa Senhora das Graças, sociedade civil com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de maio de 1992.

OLÍVIO DUTRA

Prefeito

ESTHER PILLAR GROSSI

Secretária Municipal de Educação

HÉLIO CORBELLINI

Secretário do Governo Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 09/04/2015

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.367.780/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/10/1985
NOME EMPRESARIAL CLUBE DE MAES NOSSA SENHORA DAS GRACAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DR PEREIRA NETO	NÚMERO 236	COMPLEMENTO *****	
CEP 91.920-530	BAIRRO/DISTRITO TRISTEZA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (51) 3268-2971/ (51) 3262-971	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/11/2024** às **14:10:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**